



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 3 de janeiro de 2008 - Nº 02

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.958, DE 03 DE Janeiro DE 2008

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidores públicos estadual para o Banco do Estado do Piauí S/A - BEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ofício DIRAT - 2007/106, de 27 de dezembro de 2007, da Diretoria Administrativa e de Tecnologia do Banco do Estado do Piauí S/A - BEP que solicita a renovação da cessão de servidores públicos estadual, com ônus para aquela instituição financeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão para o Banco do Estado do Piauí S/A - BEP, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, dos servidores públicos estadual, abaixo relacionados, com ônus para a entidade cessionária, até 31 de dezembro de 2008.

Nome	Órgão de Origem
ANTÔNIO LEONTINO TEIXEIRA	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI
CARLA CÍNTIA LIMA RIEDEL	Secretaria de Administração - SEAD
CARLOS ALBERTO V. DE MELO	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI
DORA ALVES SILVA	Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO
MARIA DE FÁTIMA BRITO	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de janeiro de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 09 ao 012

DECRETO Nº 12.959, DE 03 DE Janeiro DE 2008

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que menciona, da Secretaria de Saúde, para os órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado os seguintes cargos do organograma da Secretaria Estadual de Saúde:

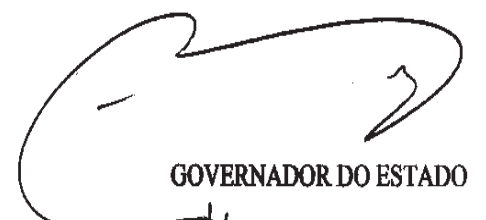
I - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para o Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI;

II - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI.

Art. 2º Os cargos renomeados e remanejados por este Decreto estão previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e alterações posteriores, e serão extintos quando se findar o processo de municipalização das Unidades de Saúde, nos termos do art. 73, da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de janeiro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 08